



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 19 páginas

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.145/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da UBS tipo I, conforme proposta 13901.0910001/24-004, novo PAC, no bairro do Jardim dos Pinheiros, Atibaia – SP. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2025 ÀS 09H00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de junho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.354/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (manteiga, margarina, queijos, requeijão), destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 30/06/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 01/07/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de junho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.914/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos Consultórios Odontológicos (Lista 04/2025) – Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE provimento, declarando CLASSIFICADA a proposta apresentada pela recorrente para o item 07 do presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de maio de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de junho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 11.898/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2025 OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, ambulância padrão SAMU tipo B, sem fornecimento de motoristas e de combustível, destinados ao uso do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). JML 3 SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 688.800,00 (seiscientos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 14.350,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de junho de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 11.950/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (agulha, broca, lima,



## Atos do Poder Executivo

ionômero, etc), destinado ao uso dos consultórios odontológicos da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, para os itens 06 (R\$ 21,77), 07 (R\$ 39,50), 08 (R\$ 14,88), 10 (R\$ 37,22), 11 (R\$ 9,89), 17 (R\$ 15,49), 18 (R\$ 15,49), 19 (R\$ 15,29), 21 (R\$ 15,62), 22 (R\$ 1,29), 23 (R\$ 9,49), 25 (R\$ 146,67), 26 (R\$ 146,64), 27 (R\$ 37,05) e 29 (R\$ 14,32); COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para os itens 04 (R\$ 14,50) e 05 (R\$ 15,00); DENTAL IPO LTDA, para os itens 15 (R\$ 61,03) e 16 (R\$ 99,80); DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, para o item 28 (R\$ 8,98); GIFT DO BRASIL LTDA, para o item 14 (R\$ 2,84); Os itens 01, 02, 03, 09, 12, 13, 20 e 24 foram FRACASSADOS; Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura na ata de registro de preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de junho de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.377/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 059/2025 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo lista 05/2025, destinado ao uso dos consultórios odontológicos – Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os itens 05 (R\$ 17,19), 07 (R\$ 13,74), 08 (R\$ 14,89), 09 (R\$ 13,74), 24 (R\$ 13,22), 27 (R\$ 13,74), 28 (R\$ 13,03), 31 (R\$ 26,24), 32 (R\$ 12,65) e 33 (R\$ 3,50); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 02 (R\$ 18,31), 06 (R\$ 0,91), 10 (R\$ 3,87), 11 (R\$ 2,34), 12 (R\$ 2,34) e 21 (R\$ 7,60); MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 11,44), 03 (R\$ 4,46), 04 (R\$ 53,92), 13 (R\$ 37,41), 14 (R\$ 37,40), 15 (R\$ 143,76), 16 (R\$ 37,83), 17 (R\$ 37,84), 20 (R\$ 1,17), 22 (R\$ 190,16), 23 (R\$ 2,19) e 34 (R\$ 8,85); ODONTOMED CANAA LTDA, para os item 18 (R\$ 19,50), 19 (R\$ 10,65), 29 (R\$ 29,70) e 30 (R\$ 145,32); Os itens 25 e 26 foram FRACASSADOS; O item 22 foi ANULADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura na ata de registro de preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de junho de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de junho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/25, PROCESSO Nº 31.307/25 OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Neurodivergentes no regime de internato e semi-internato, para os fins de complementação do SUS dentro da Rede Municipal de Saúde. As solicitações de credenciamento estão abertas a partir da publicação do edital e deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto “Credenciamento – Art. 79º da Lei 14.133/21”.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 10 de junho de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

### AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/25, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.006/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir da publicação deste edital até as 08h00m do dia 14/07/25, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 10 de junho de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

### RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.950/25 DISPENSA 008/25



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**RATIFICAÇÃO** Vistos, Ratifico a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia, tendo como objeto a parceria para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência, no valor total de R\$ 126.165,00 (cento e vinte e seis mil e cento e sessenta e cinco reais), com fundamento no inciso I do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de junho de 2.025. Patricia de Oliveira Ianda - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social-

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/25.

PROCESSO Nº 29.950/25.

BASE LEGAL: Inciso I do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017.

OSC PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

OBJETO: Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja concluso o novo chamamento referente ao objeto.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 126.165,00 (cento e vinte e seis mil e cento e sessenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia, visa garantir a manutenção dos serviços especializados prestados a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, enquanto se conclui o processo de chamamento público em andamento. Trata-se de atendimento contínuo, técnico e individualizado, cujo público é altamente vulnerável e depende diretamente das ações de habilitação, reabilitação e inclusão social. A interrupção dos serviços acarretaria graves prejuízos físicos, emocionais e sociais aos usuários e suas famílias. Como o processo de chamamento demanda prazos legais para conclusão, a contratação emergencial da APAE é medida temporária, excepcional e necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais sem prejuízos à população atendida. Ante o exposto, consideramos dispensável o chamamento para celebração do Termo de Colaboração, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 10 de junho de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 31.758/25 INEXIGIBILIDADE 003/25

**RATIFICAÇÃO** Vistos, Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a OSC Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutti de Atibaia, Jarinu e Região para a Organização e Realização da 41º Festa do Morango de Atibaia, Jarinu e Região, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com fundamento no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos e, determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias do mês de junho de 2.025. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura -

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a INEXIGIBILIDADE 003/25 DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº: 31.758/25

BASE LEGAL: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal nº 8.416/17.

OSC PARCEIRA: Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutti de Atibaia, Jarinu e Região.

OBJETO DA PARCERIA: Organização e Realização da 41º Festa do Morango de Atibaia, Jarinu e Região.

VIGÊNCIA: Da assinatura do Termo à 30/08/25.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutti de Atibaia, Jarinu e Região, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Agricultura, de que a referida OSC fomenta a cadeia produtiva de morangos e hortifrutti granjeiros, tendo como uma das ações a divulgação do programa Municipal de Revitalização da cultura do morango. Cabe salientar que a referida Associação é singular neste município. Além disso, a entidade já vem realizando este trabalho desde 1983, sendo plenamente reconhecida e com credibilidade junto aos munícipes e produtores municipais. Ante ao exposto, consideramos inexigível o chamamento, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 10 de junho de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.615/24 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/24 OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Neurodivergentes no regime de internato e semi-internato. DESPACHO Vistos, 1º – CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; 2º – CONSIDERANDO que o interesse público



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; E, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO o Chamamento Público por razões de interesse público. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de junho de 2025 Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 10 de junho de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

### EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 30.578/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 050/2025

INTERESSADO: 53.987.233 DANILo ARY SANTOS

JULGAMENTO: 10/06/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 10 de junho de 2025

Patricia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

### EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PROTOCOLO: N.º 27.038/2025

INTERESSADO: RAFAEL PINHEIRO SPRENGEL – 4 3625050838

JULGAMENTO: 10/06/2025

PROTOCOLO: N.º 27.510/2025

INTERESSADO: RAFAEL PINHEIRO SPRENGEL – 4 3625050838

JULGAMENTO: 10/06/2025

PROTOCOLO: N.º 26.663/2025

INTERESSADO: CLAUDIA MIFANO

JULGAMENTO: 10/06/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 10 de junho de 2025.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.650/2025 – DISPENSA Nº 003/2025 – PREÂMBULO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/25 (Contrato de prestação de serviços nº 080/2025-01/000440/2025) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – Sebrae –SP – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual, para a realização de ações de capacitação e fomento ao empreendedorismo, consistindo na execução dos programas Empretec, Empreenda e encontro de negócios, destinados a empreendedores, empresários, Meis, Mpes e produtores rurais do Município – Vigência: período de 07 meses a partir da data da assinatura – Valor: R\$ 116.919,00 – Assinatura: 10/06/2.025.

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### PORTARIA N.º 69/2025-DS de 10 de junho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º**-Ficam nomeados no Ata nº 2025/000016, os seguintes:

**I – Gestor** - Danilo Mistrin

**II – Suplente de Gestor** -Djelaine Aparecida da Silva

**III – Fiscal** – João Batista Ramos Jacomin

**IV – Suplente de Fiscal**- Thais Martins

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 04/06/2025.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.886/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. OBJETO: Caixa Cal, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, para o item 1 (R\$ 58,90). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 06 dias do mês de junho de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

### EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 22/2023

Objeto: Aquisição de Hidróxido de Cálcio em Solução



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### Ata de Registro de Preços nº 16/2025

Validade do Registro de Preços: 12 meses (03/06/2026)  
Fornecedor: DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA

Item: 01

Unidade: Tonelada

Quantidade estimada anual: 1.500

Descrição: Cód. SAAE 42.01.000150: Hidróxido de Cálcio em Suspensão Composição química e características: - Concentração Ca(OH)2:19,00% a 21,00%; - Substâncias reativas ao HCl CaCO3: 0,80% máximo; - SiO2 + Resíduo Insolúvel (RI):0,25% (máximo); - Hidróxido de Magnésio – Mg(OH)2: 0,50% (máximo); - Suspensão 24h: 95,00% (mínimo); - Massa específica:1,10 a 1,20 g/ml; - Retido em Peneira de 0,075 mm: 0,60% (máximo); - Viscosidade em copo Ford 04 mm: 17 segundos (máximo); - Viscosidade em copo Ford 06 mm: 17 segundos (máximo); - Isento de metais pesados, dioxina, furanos e outras impurezas metálicas/metais pesados fluoretos/radionucléidos.

Marca: Dryller/Geocalcio

Preço Unitário: R\$474,00

Preço Total: R\$ 711.000,00

Atibaia, 10 de Junho de 2025

José Francisco Alves Pinto

**SUPERINTENDENTE**

Danilo Mistrinell

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM**

**SUBSTITUIÇÃO**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 09 de junho de 2025.

**Denise de Oliveira Barbosa**

**Secretária de Educação**

### ATO DECISÓRIO 87/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Fernando Aparecido de Freitas, RG 33.664.660-4 e Código Funcional 131705, como Diretor de Escola na E.M. Professor Francisco da Silveira Bueno, Prefeitura da Estância de Atibaia e de, Professor de Ensino Fundamental e Médio na E.E. Cásper Líbero, no município de Bragança Paulista/SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**

**Secretária de Educação**

### ATO DECISÓRIO 88/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Idinês Santos de Andrade Silva, RG nº 17.288.925-x, nos cargos de: Professora de Libras, código funcional 10.460, no Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM II – Profº Dr. Orlando Gigliotti, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na EE Profº João Evangelista Mariano da Costa Lobo, no Município de Atibaia – SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**

**Secretária de Educação**

### ATO DECISÓRIO 89/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço

## Secretaria de Educação

### POR TARIANº 16 – SE de 09 de junho de 2025

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

**DE:**  
279 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.30.0001.220.0000.0000.....  
.....R\$ 266.700,00

**PARA:**  
281 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.39.0001.220.0004.0000.....  
.....R\$ 266.700,00

**DE:**  
301 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.30.0001.212.0000.0000.....  
.....R\$ 9.800,00

**PARA:**  
302 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.39.0001.212.0004.0000.....  
.....R\$ 9.800,00

**Justificativa:** Para ocorrer com despesas de repasses de recursos para as Escolas Municipais - “Programa Educa + Atibaia” da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora Ana Sílvia de Paiva e Silva, RG nº 35.796.871-2, nos cargos de: Professora Intérprete de Libras, código funcional 8.288 e Professora Intérprete de Libras, código funcional 11.291 ambos no *Centro Integrado de Educação Municipal CIEM – II* “Profº Dr. Orlando Gigliotti”, da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

### ATO DECISÓRIO 90/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora Vanessa Nunes Sepulveda, RG nº 33.664.020-1, nos cargos de: Professora Intérprete, código funcional 8.359, no CIEM 2 – Centro Integrado de Educação Municipal Profº Dr. Orlando Gigliotti, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profª Aracy Bueno Conti, localizada no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: JAIME DE SALES - CPF nº 461.XXX.XXX-15**  
**Fiscalização nº 2.787/2025 Acesso Externo nº 435.017.492.143.904.443**  
**Notificação nº 1.271/2025**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da Notificação nº 1.271/2025, expedida em 06/06/2025, referente à REPARO DE MURO FRONTAL E APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO MURO, em imóvel sito à Rua Castro Fafe, nº 682 – Centro, o que constitui infração nos termos do Art. 288, §2º -Item II da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025, Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias contar da

publicação deste edital, o reparo do muro, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

**Felipe Jurça Fernandes**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística – SMPU

## Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

<u>NOME</u>	<u>P_R_O_C_E_S_S_O</u>
<u>FRANCISCA APARECIDA DA SILVA MAURO</u>	<u>Fiscalização 1583/2025</u>
<u>ALFIO DE MAURO - ESPÓLIO</u>	<u>Fiscalização 1585/2025</u>
<u>P R AGRICULTURA REGENERATIVA LTDA</u>	<u>Protocolo 32516/2024</u>
<u>MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DE SOUZA</u>	<u>Memorando 32424/2025</u>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dívidaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decorrente relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u>
<u>DAVI MACHADO - ESPÓLIO</u>	<u>Fiscalização 4604/2024</u>
<u>DAVI MACHADO - ESPÓLIO</u>	<u>Fiscalização 4609/2024</u>



## Atos do Poder Executivo

DAVI MACHADO - ESPÓLIO	<u>Fiscalização 4607/2024</u>
ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO	<u>Fiscalização 875/2025</u>
LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA GONÇALVES	<u>Fiscalização 1546/2025</u>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decorro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

## Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

### EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): ADRIANO NEVES MARQUES

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 1279/2023

CÓDIGO EXTERNO: 768.116.811.341.994.484

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 412 – SUPRESSÃO DE 02 INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 412 – sanção de MULTA, em 10/04/2023, no valor de 450 UVRMs, por SUPRESSÃO DE 02 INDIVÍDUO(S) ARBÓREO(S) NATIVO(S), na AL DRACENA, SL 08 LTS 661 A Qd 39 - Jardim do Lago. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 765/17; artigo17, § 1º, cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: AGENDAR ATENDIMENTO AMBIENTAL NESTA SECRETARIA. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): TADEU AUGUSTO FARIA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 1279/2023

CÓDIGO EXTERNO: 878.016.962.711.290.084

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 781 – TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SOLO E ENTULHO - SEM O DEVIDO CADASTRAMENTO PARA REALIZAR A ATIVIDADE.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 781 – sanção de MULTA, em 02/10/2023, no valor de 500 UVRMs, por TRANSPORTE DE RESIDUOS –SOLO E ENTULHO- SEM O DEVIDO CADASTRAMENTO PARA REALIZAR A ATIVIDADE. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 Art.15, § 2º, inciso III - regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

## Secretaria de Serviços

Portaria N.º 02/2025 - SS  
de 09 de junho de 2025.

O Ordenador de despesa da Secretaria de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE: 879 - 21.980.15.451.0076.2183.3.39.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 03.110.0000.0000 - GERAL.....R\$ 100,00.

PARA 893 - 21.980.15.451.0076.2183.339035 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 03.110.0000.0000 - GERAL.....R\$ 100,00.

**Justificativa:** tal solicitação se faz necessária a fim de atender despesa com a contratação de empresa de consultoria para fins de estudo de eficiência energética do Parque Municipal de Iluminação Pública de Atibaia / SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, de 09 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO FARIA**  
Secretário Municipal de Serviços



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO AUTUADO(A): ANTONIO PEREIRA RODRIGUEZ PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N° 2305/2022 CÓDIGO EXTERNO: 439.516.607.416.760.735 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 252 - QUEIMADA EM LOTE URBANO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 14/05/2025, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 252 - Sanção de MULTA – por queimada em área acima de 300 m<sup>2</sup> - Infração Grave - Multa de 300 UVRM'S. Local: Estrada Municipal, s/nº - Gleba 02 P 02 A PL E. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. **O prazo para pagamento da multa é de 5(cinco) dias**, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento, nos termos do Art. 15 da Lei 4606 de 11/07/2018. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA AUTUADO(A): RAFAEL NOVELLINO PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 106/2024 CÓDIGO EXTERNO: 152.717.049.962.987.781 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 942 – QUEIMADA EM LOTE

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 942 – sanção de MULTA, em 11/01/2024, no valor de 300 UVRM's, por QUEIMADA EM ÁREA DE 350 m<sup>2</sup>, na RUA SILVIO DE SOUZA, Nº 0, QD C, LOTE 14, VILA OLGA, ATIBAIA, CEP 12947-600. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea b, cc. § 4º, inc. II cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA SIMPLES + MULTA DIA AUTUADO(A): ROGÉRIO MARTINS ROBERTO PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 3692/2024 CÓDIGO EXTERNO: 292.517.219.340.470.329

### AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1224 – DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, NO PRAZO CONCEDIDO VISANDO À REGULARIZAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1224 – sanção de MULTA SIMPLES + MULTA DIA, em 25/07/2024, no valor de R\$ 1000,00 + R\$ 100,00/DIA, por Deixar de atender exigência referente à regularização imposta pelo AIAM nº 1.247, Fiscalização Nº 352/2021, na Av. Jerônimo de Camargo, 6020 Lote GL- PSL - A - Recreio Estoril - Atibaia / SP. Nos termos do Decreto Federal nº 6514/08, artigo 80 cc. artigo 3º, incisos II e III cc. artigo 10, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Atender ao que foi notificado no AIAM nº 1.247, Fiscalização nº 352/2021. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTUADO(A): LEON PAUL BERNARD PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 2084/2020 CÓDIGO EXTERNO: 108.955.911.212

### AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1155 – DANOS/PODA 4 INDIVÍDUOS ARBÓREOS(S) NATIVO(S) EM LOGRADOURO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1155 - Supressão de 04 indivíduos arbóreos na calçada sem a devida autorização - Sanções de MULTA, em 23/07/2020. Imóvel sito na Rua Calil Pedro Padis, 245 - Jardim Shangri-lá. Considerando que o valor da multa de 900 UVRM's foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 10 de novembro de 2020. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 20(trinta) dias, a contar do



## Atos do Poder Executivo

recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização através da celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO(A): CELSO FERRAZ CINTRA - ESPOLIO  
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 3922/2024  
CÓDIGO EXTERNO: 101.117.228.762.813.615**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM)  
Nº 1230 – DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS  
OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE  
NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL  
COMPETENTE, NO PRAZO CONCEDIDO VISANDO À  
REGULARIZAÇÃO.**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1230 – sanção de MULTA, em 05/08/2024, no valor de 400 UVRMs, por deixar de atender exigência referente à regularização imposta pelo AIAM nº 577, Fiscalização Nº 2.478/2023. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; Art 18, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atender ao que foi notificado no AIAM nº 577, Fiscalização nº 2.478/2023.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO(A): ENEDIO ALVES VIEIRA  
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 4501/2024  
CÓDIGO EXTERNO: 777.817.259.777.735.084**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº  
1246 – QUEIMADA EM LOTE**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1246 – sanção de MULTA, em 10/09/2024, no valor de 10.000 UVRMs, por QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 25.000 M<sup>2</sup>. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c, cc. § 4º, inc. III, cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando

o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO(A): ISABEL BUSCARIOLLO RODRIGUES  
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 4593/2024  
CÓDIGO EXTERNO: 708.617.266.875.220.956**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM)  
Nº 1255 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO  
COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO  
PELA LEGISLAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1255 – sanção de MULTA, em 10/09/2024, no valor de 400 UVRMs, por Não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 52/2022, Proc. 32.929/2021, plantio compensatório de 2 (duas) mudas. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 765/17; ARTIGO 16, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atender ao que foi notificado no Protocolo 32.929/2021.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO(A): LKC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI  
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 4831/2024  
CÓDIGO EXTERNO: 654.517.284.833.752.106**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM)  
Nº 1415 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO  
COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO  
PELA LEGISLAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1415 – sanção de MULTA, em 09/10/2024, no valor de 400 UVRMs, por Não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 196/2020, Ofício 2.687/2020, plantio compensatório de 80 mudas. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atender ao que foi notificado no Ofício 2.687/2020.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO(A): SILVIO LUIZ DE ALMEIDA**  
**PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 4573/2024**  
**CÓDIGO EXTERNO: 776.117.264.872.516.244**  
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1252 – QUEIMADA EM LOTE**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1252 – sanção de MULTA, em 16/09/2024, no valor de 300 UVRMs, por QUEIMADA EM ÁREA DE 400 M<sup>2</sup>. Nos termos da LM 4606/18, Art. 3º, inc. I, cc. Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea b, cc. § 4º, inc. II, cc. Art 12º, inc. I, cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA

**AUTUADO(A): EURICO CORDEIRO DE FRANCA**  
**PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 5061/2024**  
**CÓDIGO EXTERNO: 968.517.322.765.788.789**  
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1424 – DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, NO PRAZO CONCEDIDO VISANDO À REGULARIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1424 – sanção de MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA, em 22/11/2024, no valor de R\$ 1000,00 + R\$ 100,00/DIA por Deixar de atender exigência referente à regularização imposta pelo AIAM nº 1.276, Fiscalização N° 3.341/2020. Nos termos do Decreto Federal nº 6514/08, artigo 80 cc. artigo 3º, incisos II e III cc. artigo 10, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **20 (vinte)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atender ao que foi notificado no AIAM nº 1.276,**

**Fiscalização N° 3.341/2020.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO(A): JOSE RAIMUNDO DA SILVA**

**PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 2381/2025**

**CÓDIGO EXTERNO: 479.117.474.149.161.251**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1469 – DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE SOLO EM LOCAL NÃO AUTORIZADO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1469 – sanção de MULTA, em 16/05/2025, no valor de 500 UVRMs, por DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE SOLO EM LOCAL NÃO AUTORIZADO. Nos termos da LM 3696/08 Art. 2º, § 1º, Inc. IV, Ref. I, cc. Art. 25, inc. I, reg. DM 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Remover o material disposto irregularmente e dar a destinação adequada.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**AUTUADO(A): THAIS LOPES DA SILVA**

**PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 2431/2025**

**CÓDIGO EXTERNO: 345.717.477.494.614.043**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1470 – MAUS-TRATOS A ANIMAIS**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1470 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 20/05/2025, por DEIXAR CÃES SOLTOS NA RUA. Nos termos da LC 840/20, Art. 2º, Inc. VI, cc. Art. 10º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Implementar alguma solução para manter os animais cativos em sua propriedade, por meios adequados, de forma a evitar que os mesmos fiquem soltos na rua e ataquem os vizinhos/transeuntes.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior



## Atos do Poder Executivo

Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA SIMPLES + MULTA DIA

AUTUADO(A): RAFAEL SILVERIO DE ALMEIDA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 3692/2024

CÓDIGO EXTERNO: 686.717.434.475.204.432

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1461 – DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, NO PRAZO CONCEDIDO VISANDO À REGULARIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1461 – sanção de MULTA SIMPLES + MULTA DIA, em 31/03/2025, no valor de R\$ 1000,00 + R\$ 100,00/DIA, por Deixar de atender as exigências legais, conforme notificação da Fiscalização 4.168/2024. Nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, art. 80 cc art. 3º, inc I e III e art. 10 § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atender ao que foi notificado na Fiscalização 4.168/2024.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTUADO(A): CRUZEIRO DO SUL PART LTDA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N° 4207/2023

CÓDIGO EXTERNO: 748.417.012.857.691.257

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 826 - QUEIMADA EM LOTE URBANO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 04/04/2024, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 826 - Sanção de MULTA – por queimada em área de 45000 m<sup>2</sup> - Infração GRAVÍSSIMA. Multa de 10.000 UVRM'S. Local: Avenida Jerônimo de Camargo, 999, Área 1B 1D, Atibaia / SP - CEP 12951-540. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. **O prazo para pagamento da multa é de 5 (cinco) dias**, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento, nos termos do Art. 15 da Lei 4606 de 11/07/2018. Da decisão, caberá recurso voluntário total

ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): ARENILDO MIRANDA CORREIA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 3518/2023

CÓDIGO EXTERNO: 915.716.966.230.686.885

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 749 – QUEIMA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 749 – sanção de MULTA, no valor de 300 UVRMs, em 06/10/2023, por QUEIMA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. Nos termos da Lei Municipal nº 4606/18- art. 3º, inciso III cc, Art. 4º § 3, inciso I alinea b) cc. Art. 4º § 4 nciso II cc Art 8º Inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: O autuado deverá recolher os resíduos não perigosos queimados parcialmente.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

AUTUADO(A): ALAYDE SIMÕES OMETTO

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 2508/2025

CÓDIGO EXTERNO: 998.517.479.275.581.812

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 1631 – TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS.**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1631 – sanção de MULTA, em 22/05/2025, no valor de 250 UVRMs, por CAMINHÃO TRANSPORTANDO RESÍDUOS SEM COBERTURA DE PROTEÇÃO, na Estr. Mun. dos Perini, altura do nº 700 – São João das Pitas – Atibaia – SP – CEP 12954-103. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

Memorando nº 16.850/2024

#### P O R T A R I A N° 5.200-GP de 10 de junho de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO-JARITP**, com a seguinte composição:

#### I - Representante do Poder Público:

- a) Sebastião Regino Avelino Filho – Titular;
- b) Dolores Bueno Grueiro - Suplente;

#### II - Representante do Sistema de Transporte Coletivo:

- a) Cleber Alves dos Santos – Titular;
- b) Bruno Flores Bergamini – Suplente;

#### III- Representante dos Usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo:

- a) Hayna Maria Barbosa Mazzinghy da Conceição – Titular;
- b) Patricia Alves da Silva – Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 4.194-GP, de 23 de outubro de 2018.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de junho de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 9.354/2025

#### D E C R E T O N° 11.349 de 10 de junho de 2025

**Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de imóvel público municipal, com área de 207,91 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Arthur Rodrigues Siqueira Neto, no bairro do Tanque, neste município, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia para construção da E.E.E. – Tanque 3 – Sistema Estoril**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso de imóvel público de propriedade Municipal, localizado na Rua Arthur Rodrigues Siqueira Neto, no bairro do Tanque, neste município, com área de 207,91 m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo - Anexo I e Croqui- Anexo II deste Decreto, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia para construção da E.E.E.-Tanque 3-Sistema Estoril.

**Art. 2º** O imóvel municipal descrito no artigo 1º deste decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária única e exclusivamente para a construção da E.E.E.-Tanque 3 – Sistema Estoril, localizada na Rua Arthur Rodrigues Siqueira Neto, no bairro do Tanque, neste município.

**§ 1º** Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

**§ 2º** Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

**Art. 3º** Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

**Parágrafo único.** A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

**Art. 4º** A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 5º** A Autorizante poderá revogar a autorização de uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

**Art. 6º** A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de junho de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**José Francisco Alves Pinto  
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE ATIBAIA**

**Patricia Maria Machado Santos  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Claudio Peixoto da Silva  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



RUA 21 DE MARÇO nº78-B CENTRO – FRANCISCO MORATO - SP, CEP 07901-040

Fones (11) 4609-1841  
engenharia@bdg.eng.br

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Proprietário:** Prefeitura da Estância de Atibaia

**CNPJ:** 45.279.635/0001-08

**Endereço:** Av. da Saudade, nº. 252 – Centro – Atibaia SP

**Local do Imóvel:** Rua Arthur Rodrigues Siqueira Neto – Bairro Tanque – Atibaia SP.

**Nome:** Area Verde 01 – Matr.112.060

**Objetivo:** Implantação da E.E.E – Tanque 3 – Sistema Estoril

**Área (m<sup>2</sup>):** 207,91m<sup>2</sup>.

#### SITUAÇÃO ATUAL

**Área Verde 01 – Matricula 112.060.**

#### Descrição

**Imóvel:** Area Verde 01, do loteamento denominado FAZENDA SANTANA, situado na zona urbana deste município de Atibaia-SP, com área de 1.250,13m<sup>2</sup> com a seguinte descrição: 90,49 metros em traçado irregular de frente para a Rua-2 – Sarg. Rubens Celesto Milaré; 43,46metros do lado direito, confrontando com a Rodovia Fernão Dias – BR 381; e , 72,57 metros do lado direito , confrontando a APP – Área de Preservação Permanente 01- Matricula 112.071

#### SITUAÇÃO PRETENDIDA

**Área Verde 01 – (Remanescente).**

#### Descrição

**Imóvel:** Area Verde 01, do loteamento denominado FAZENDA SANTANA, situado na zona urbana deste município de Atibaia-SP, com área de 812,61m<sup>2</sup> com a seguinte descrição: 43,83m em traçado irregular de frente para a Rua-2 – Sarg. Rubens Celesto Milaré; 43,46m do lado direito, confrontando com a Rodovia Fernão Dias – BR 381; e 30,66m nos fundos, confrontando com a APP– Área de Preservação Permanente 01- inscrito na Matricula 112.071desta serventia, do lado esquerdo 19,29m, confrontando com área a ser destinada ao SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia.

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



RUA 21 DE MARÇO nº78-B CENTRO – FRANCISCO MORATO - SP, CEP 07901-040

Fones (11) 4609-1841  
engenharia@bdg.eng.br

### Área Verde 01A – (Remanescente).

#### Descrição

**Imóvel: Area Verde 01A**, do loteamento denominado **FAZENDA SANTANA**, situado na zona urbana deste município de Atibaia-SP, com área de 229,61m<sup>2</sup> com a seguinte descrição: 33,94m em traçado irregular de frente para a Rua-2 – Sarg. Rubens Celesto Milaré; 15,36m do lado direito, confrontando com a Area a ser destinada ao SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia; e 29,91m nos fundos, confrontando com a APP– Área de Preservação Permanente 01- inscrito na Matricula 112.071desta serventia.

Esta descrição encerra uma área de 229,61m<sup>2</sup>.

### Área à Ser destinada ao SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia.

#### Descrição

**Imóvel: Area SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia**, do loteamento denominado **FAZENDA SANTANA**, situado na zona urbana deste município de Atibaia-SP, com área de 207,91m<sup>2</sup> com a seguinte descrição: 12,72m em traçado irregular de frente para a Rua-2 – Sarg. Rubens Celesto Milaré; 19,29m do lado direito, confrontando com Remanescente da Area Verde 1; 12,00m nos fundos, confrontando com a APP– Área de Preservação Permanente 01- inscrito na Matricula 112.071 desta serventia; 15,36m do lado esquerdo, confrontando com a Area Verde 1A.

---

Resp. Técnico: Bruno Daniel Ortiz Gimenes  
Engenheiro Civil  
CREA: 5063096213-SP  
ART: 2620241444022  
ART vinculada: 92221220151573583

---

Atibaia Saneamento S.A - interessado  
CNPJ: 17.337.893/0001-68

## Atos do Poder Executivo



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

**Memorando 17.365/2024**

### D E C R E T O N° 11.350 de 10 de junho de 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 5.525, de 11 de abril de 2008 que Regulamentou a Lei nº 3.190, de 27 de setembro de 2001.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º parágrafo único, art. 4º, art. 5º, I, IV ao VIII e acrescidos os incisos IX ao XIII e parágrafo único, art. 6º, I, “a”, “b”, “c”, II, “a”, “b”, III, “a” e acrescido o inciso IV, art. 7º, §4º do Decreto 5.525, de 11 de abril de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
Parágrafo Único. As audiências serão coordenadas pelo Ouvidor Geral ou servidor público designado dos quadros da Ouvidoria Geral. (...)

Art. 4º O local para a realização do evento deverá constar do edital de convocação e deverá ser selecionado visando a ampla participação dos interessados.

Art. 5º.....  
I- convocar e divulgar amplamente a audiência pública, através da imprensa oficial do Município, redes e mídias sociais, outdoors, faixas, e outros meios de comunicação pertinentes;  
(...) IV- nomear ad hoc membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa dos trabalhos, sendo:  
a) 01 presidente;  
b) 01 secretário (a);  
c) 01 assistente jurídico;  
d) 01 auxiliar de coordenação.

V - iniciar e encerrar a sessão;  
VI - abrir a palavra aos interessados em manifestar-se durante a audiência, na forma disposta neste Decreto;  
VII - proceder a leitura dos questionamentos;  
VIII - controlar o tempo de exposição, de questionamento e respostas;  
IX - apresentar os integrantes da mesa à população, minutos antes do início dos trabalhos;  
X - intervir quando necessário para preservar o objetivo da audiência e disciplinar seu desenvolvimento, mantendo a ordem dos trabalhos.  
XI - publicar a transcrição de cada audiência na Imprensa Oficial do Município;  
XII - encaminhar os subsídios ou informações obtidas na audiência para apreciação das áreas competentes;  
XIII - propor ao Chefe do Poder Executivo resposta ao questionamento, ou sugestão do interessado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo avençado.

Paragrafo único. Para os casos de apresentação de EPIVIZ, deverão também compor a mesa de trabalhos um representante de cada Secretaria envolvida na análise do projeto.

Art. 6º.....

I - Presidente

- a) esclarecer à população o objeto da audiência pública;
- b) abrir a palavra ao expositor para apresentação da matéria;
- c) apresentar as sugestões;

II - Secretário (a)

- a) proceder ao registro eletrônico da audiência;
- b) redigir ata de transcrição da audiência e encaminhar ao Coordenador para aprovação e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município;

III - Assistente

- a) auxiliar juridicamente o presidente, no que couber.

IV – Assistente de Coordenação

- a) arquivar todos os documentos referentes à audiência de forma cronológica e sistemática;
- b) controlar as manifestações pendentes de retorno, para que, dentro do prazo estabelecido nestas normas, seja respondido ao interessado.
- c) proceder à inscrição dos interessados em manifestar-se durante a audiência e encaminhá-las ao presidente da sessão;
- d) orientar os participantes da audiência quanto às respectivas normas;
- e) controlar o livro ata de presenças.
- f) auxiliar a mesa de trabalhos sempre que solicitado.

Art. 7º .....

(...)

§4º Cada interessado presente na audiência terá 05 (cinco) minutos para se manifestar, sendo permitido acréscimo de mais 01 (hum) minuto para conclusão do raciocínio, as perguntas, mesmo que diversas, deverão ser formuladas integralmente.  
(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de junho de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Henrique de Souza Rocha -**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

**- Elson de Araujo Capeto -**  
**OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 32.783/2025**

### DECRETO N° 11.351 de 10 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 393.519,99 ( trezentos e noventa e três mil e quinhentos e dezenove



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - n.º 2820 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA

16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

16.102.13.392.35.2082-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS

PESSOAL CIVIL R\$3.200,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 3.200,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA

16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

16.102.13.392.38.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 250.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.101.23.695.40.2297-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES R\$ 127.219,99

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 127.219,99

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

31.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO

31.101.16.482.83.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE R\$13.100,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 13.100,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA

16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

16.102.13.392.35.2082-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES

CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R\$3.200,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 3.200,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA

16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

16.102.13.392.36.2083-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$250.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 250.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔ

17.101.23.695.40.2297-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$127.219,99

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 127.219,99

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

31.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO

31.101.16.482.83.2190-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 13.100,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 13.100,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de junho de 2025.**

**-Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Samuel Quinto Feitosa –  
SECRETÁRIO DE CULTURA**

**Annibale Tropi Somma –  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**- Paulo Henrique de Souza Rocha –  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO INTERINO**

**Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.**

**- Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 10.280/2025**

**D E C R E T O N° 11.352  
de 10 de junho de 2025**

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de uma sala no terceiro andar do imóvel situado à Rua Albertina Mieli Pires, 145, neste Município ao Instituto para Conservação dos Carnívoros Neotropicais-Pró Carnívoros, CNPJ nº 01.727.994/0001-05.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação,

**Considerando** por fim, razões de interesse público,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso de uma sala no terceiro andar do imóvel situado à Rua Albertina Mieli Pires, 145, neste Município, ao Instituto para Conservação dos Carnívoros Neotropicais-Pró Carnívoros, CNPJ nº 01.727.994/0001-05.

**Art. 2º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 3º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se o Decreto 4.853 de 14 de dezembro de 2005.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de junho de 2025.**

**- Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Adriana Sagiani Cavarzere –  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

**Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.**

**- Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Câmara da Estância de Atibaia

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ANTEPROJETO DO ESTATUTO DA CAUSA ANIMAL

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, realizou-se a **Audiência Pública para discussão do anteprojeto do Estatuto da Causa Animal**, convocada conforme publicação oficial. A audiência foi presidida pelo vereador **Lucas Cardoso**, autor da iniciativa, e contou com a presença dos vereadores **Derek Bonjardim** e **Carlinhos do Portão**, membros da Comissão Permanente relacionada à causa animal. Compuseram também a mesa diretiva a **Sra. Adriana Sargiani**, secretária municipal de Meio Ambiente; a **Dra. Fabiana Saito**, diretora da Coordenação de Defesa Animal; o procurador legislativo **Dr. Jean**; a Ouvidora da Câmara, Robertta Leite e o **Padre Osvaldo** e representando a comunidade do bairro do Caetetuba.

#### 1. Abertura

O vereador Lucas Cardoso deu início à audiência, agradecendo a presença dos vereadores, servidores, protetores independentes, ONGs, representantes da sociedade civil e demais presentes. Destacou a importância da audiência para coletar propostas, demandas e sugestões para a formatação do Estatuto da Causa Animal, documento que irá consolidar a legislação municipal relativa à proteção, bem-estar, fiscalização e atendimento dos animais domésticos, silvestres e de grande porte. Foi informado que a audiência seria gravada e posteriormente transcrita a fim de garantir a transparência do processo e o aproveitamento integral das contribuições recebidas.

#### 2. Apresentação do Esboço

**O presidente da audiência explicou que o anteprojeto em debate prevê a criação de instrumentos e políticas públicas como:**

Abrigo municipal adequado com estrutura física e equipe técnica para animais domésticos e silvestres

Clínica ou hospital veterinário público/popular,  
SAMU Veterinário,

Banco de ração permanente,  
Castramóvel em vários bairros,

Conselho Municipal e Fundo Municipal da Causa Animal,  
Campanhas de educação nas escolas e conscientização sobre direitos dos animais e responsabilidade dos tutores,

Reestruturação da fiscalização de maus-tratos com a ajuda da Guarda Municipal.

Atendimento também para animais silvestres e de grande porte.

Após a abertura dos trabalhos, o Presidente da Comissão de Bem Estar Animal, Lucas Cardoso, passou a palavra para o vereador Derek Bonjardim.

Vereador Derek agradeceu e reconheceu que a presença de todos já é um grande avanço para a criação desse estatuto. Disse que é iniciante

na causa animal e pede ajuda a todos e se colocou à disposição.

#### 3. Participação Popular

Nome	Bairro / Condição
Taís Barreto	Bairro do Luanda
Lucia Pacheco	Bairro do Portão
Roberta Peçanha	Bairro do Cachoeira
Daniel-faz parte do Condema	Professor e cidadão atuante.
Daniele	Alvinópolis
Priscila	Caetetuba
Letícia Machado	Jardim dos Pinheiros
Vivian Kiura	Bairro da Usina
Cecília	Bairro do Rosário
Wagner José	Vereador da Cidade de Pinhalzinho
Cristiane Barbosa	Bairro Caetetuba
Luiz Pugliesi	Ex-vereador de Atibaia
Fernanda	ONG Ama Patas
Pedro Henrique	Voluntário
Rinaldo Silveira	Simpaticante da causa animal
Raquel	Bairro da Usina e protetora
Taís Bernardes	Caetetuba

**Foram inscritas diversas falas de representantes da população, protetores, ONGs, educadores, vereadores visitantes e cidadãos. Dentre as principais demandas levantadas, destacam-se:**

Atendimento emergencial gratuito para animais de rua e tutores de baixa renda;

Convênio com clínicas veterinárias particulares para suprir lacunas do poder público;

Castração em massa com priorização de regiões periféricas e casos críticos;

Reativação do castramóvel e ampliação do número de vagas;

Criação de hospital veterinário público com funcionamento 24h;

Implantação de banco de ração com controle e distribuição para protetores e famílias cadastradas;

Estruturação do abrigo municipal com espaço para voluntariado e socialização dos animais com os humanos;

Atenção a cavalos e animais de grande porte abandonados e atropelados;

Instalação de passagens seguras em áreas de travessia de fauna silvestre;

Criação de grupamento de proteção animal na Guarda Civil Municipal;

Reforço e capacitação dos fiscais de maus-tratos com aplicação efetiva de penalidades;

Criação de guia informativo municipal com contatos, orientações e avaliação de serviços (“Guia de Quatro Patas”);

Inclusão de ações educativas nas escolas e incentivo ao voluntariado.

Curso de primeiros socorros para aqueles que têm a obrigação de cuidar.

**Foram também mencionadas boas práticas de outros municípios como Recife/PE, Bauru/SP, Guarulhos/SP e municípios do interior**



do Paraná e São Paulo.

# Câmara da Estância de Atibaia

PRESIDENTE

**4. Considerações Finais**

A secretaria municipal de Meio Ambiente, Adriana Sargiani, reconheceu os desafios estruturais enfrentados pela Coordenadoria de Defesa Animal e informou que o setor conta com equipe reduzida, mas tem buscado soluções com o orçamento disponível.

O procurador legislativo Dr. Jean reiterou que todas as contribuições serão consideradas tecnicamente na redação do anteprojeto. Os vereadores Carlinhos do Portão e Derek Bonjardim agradeceram a presença da população e se colocaram à disposição para colaborar com o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal.

Por fim, o vereador Lucas Cardoso comunicou que as falas serão transcritas e organizadas e que o anteprojeto será disponibilizado para consulta pública com o objetivo de apresentar sua versão final até o fim do mês de junho de 2025.

Nada mais havendo a tratar, o vereador Lucas Cardoso encerrou a audiência às 20h55, agradecendo novamente a presença de todos. E, na oportunidade, foi lavrada a presente ata, que segue assinada e arquivada conforme os trâmites regimentais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 28 de maio de 2025.

**DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2025****- De 10 de Junho de 2025 -**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Declara-se PONTO FACULTATIVO, os dias 20 e 23 de Junho de 2025, considerando, respectivamente, a data posterior ao feriado de Corpus Christi e a data anterior ao feriado municipal do aniversário de Atibaia, não havendo assim expediente nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

**Parágrafo Único:** A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento a partir de 25 de Junho de 2025.

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de Junho de 2025.**

**JULIO CESAR MENDES**

Publicado e arquivado , em data supra na Câmara Municipal de Atibaia.

**Extrato de Prorrogação do Contrato**

**Contratado: WASH MANIA-ME, Processo Administrativo nº 048/2024 Contrato nº 05/2024, Objeto: Este instrumento prorroga a vigência do contrato firmado entre as partes, Prazo de Vigência: o prazo contratual vigorará a partir de 07 de junho de 2025 até 07 de junho de 2026; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinatura do contrato: 05 de junho de 2025.**

Eduardo Yoshio Sugawara  
Gestor do Contrato

Júlio César Mendes  
Presidente

**PORTARIA nº 051/2025**  
**De 09 de junho de 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução nº 04/2012, Designa o Sr. Fernando Fonseca – Técnico em Contabilidade, para substituir a Sra. Valéria Silveira Cardoso – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil, e do Patrimônio, referente ao gozo de suas férias, no período de 09 de junho de 2025 à 18 de junho de 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de junho de 2025

Publique-se  
Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Fernando Fonseca**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1EF-2885-E38A-0381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 10/06/2025 17:51:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D1EF-2885-E38A-0381>